



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014
- REGISTRO DE PREÇOS -

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV - Minuta do Contrato

MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014
- REGISTRO DE PREÇOS -

PREÂMBULO

| | |
|---------------------------------------|---|
| Órgão Interessado: | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos |
| Processo: | 2013038827 |
| Regime Legal: | Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006, Decreto Municipal nº 218/2007 e Decreto Municipal nº 415/2013. |
| Tipo Licitação | MENOR PREÇO POR ITEM |
| Exame do Edital: | Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900. |
| Retirada do Edital e Local da Sessão: | www.cidadecompras.com.br |
| Data da Sessão: | 31/01/2014 |
| Hora da Sessão: | 10:00 horas (hora de Brasília-DF) |
| Recebimento propostas: | Início em 21/01/2014 às 15:00 horas e Término em 31/01/2014 às 09:45 horas |
| Limite para Impugnação: | 29/01/2014 às 10:00 horas |
| Informações: | Tele-fax (63) 2111-2736/ 2737 em horário comercial e-mail cplpalmas@gmail.com |
| Custo Reprográfico do Edital: | 0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças (endereço acima) e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos. |

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços visando à futura **Aquisição de Playgrounds**, conforme especificações do ANEXO I.

1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- c) Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Palmas;
- d) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS PRODUTOS LICITADOS.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à [Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900.](#)



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via sedex, com o envio do código de rastreamento à Diretoria de Compras e Licitações pelo fax (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) **o valor unitário do material, total do item e o valor global da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) **marca e fabricante dos materiais ofertados**;
- e) **prazo de entrega de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho**;
- f) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.

6.5.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.11, 6.12 e 6.14, desde que os documentos constem expressamente do CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.5.2 No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação

6.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.6.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.11. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.12. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.13. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a venda dos materiais compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- b. No ato da entrega a empresa vencedora deverá apresentar, certificado por órgãos acreditado pelo INMETRO que estiver de acordo com a norma ABNT NBR16071-2012;
- c. A empresa deverá ser devidamente inscrita no CREA (Conselho Regional Engenharia e Arquitetura).

6.14. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativos ao estabelecimento do licitante, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

6.15. O atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme **MODELO 2**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Após o registro dos preços, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de [produtos de entrega](#) imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2. A Nota de Empenho será enviada pela [Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos](#) ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.4. Quando notificado antes da efetiva entrega dos produtos adquiridos, o proponente fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.6. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da [Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos](#), na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 5 do Termo de Referência, ANEXO II.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As condições gerais para execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

11.2. A empresa vencedora do certame deverá iniciar a entrega dos materiais de acordo com as especificações contidas em sua proposta, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho, conforme quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE**.

11.3. A programação do pedido dos materiais será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, enquanto que o fornecedor deverá atender as programações de entrega dos mesmos no Almoxarifado central Prefeitura Municipal de Palmas-TO, localizado na Quadra 502 Sul, Conjunto I, Paço Municipal nº 08/09, na Avenida Teotônio Segurado.

11.4. A empresa vencedora do certame, deverá instalar todos os playground em plásticos em condições de uso em quantidades e locais informados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Diretoria de Parques e Jardins, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. As bases de cimento onde serão instalados os playground em plásticos, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

11.6. Fica a empresa vencedora obrigada a fornecer materiais de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

11.7. Os materiais em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

11.8. A empresa vencedora deverá arcar com todas e quaisquer tipos de despesas com o pessoal na montagem dos equipamentos Playgrounds, tais como: Hospedagem, alimentação, transportes, encargos sociais, riscos a qualquer danos a terceiros causados em função da manutenção dos playgrounds.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

12.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

13. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

13.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2. Quando o proponente **não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou, ainda, não retirar o empenho** na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1 “a” e à penalidade do item 13.1 “d” ou 13.1 “e”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

13.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.5. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

13.6. As multas e penalidades serão **aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar os materiais adjudicados, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

14.3. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.4. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.5. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.7. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

14.10. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.12. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Diretoria de Compras e Licitações, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

14.13. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.14. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Diretoria de Compras e Licitações, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos tele-fax (063) 2111-2736/2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | VLR/UN ESTIMADO | VLR/TOTAL ESTIMADO |
|------|-----|-----|---|-----------------|--------------------|
| 01 | 10 | Und | <p>Playground PA001 – Em peças plásticas fabricadas em polietileno rotomoldado estruturado e micronizado (já pigmentado de fábrica) com aplicação de proteção UV e aditivos anti-estáticos: tubos de sustentação de 114mm – DIN 2440 todos com conexões em alumínio com mesmo diâmetro, grades de proteção e demais peças metálicas preparadas em pintura eletrostática, decks e escadas fabricados chapas expandidas perfuradas em corte a laser, totalmente incorporado por Resina de PVC Plastificante pigmentado , com os componentes constantes abaixo:</p> <p>01 ESCORREGADOR CARACOL - escorregador 360° aberto, produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: 2800 mm alt. 900 mm largura da entrada, diâmetro. 1900 mm e peso de aproximadamente 100 kg;</p> <p>01 PLATAFORMA QUADRADA - produto fabricado em chapa de aço 14 cortada a laser, totalmente incorporada por PVC plastificante, produto emborrachado que prioriza maior aderência e higiene, totalmente atóxico livre de elementos nocivos para o uso de crianças, com médias aproximadas de 1160 x 1160 mm.</p> <p>07 TUBOS DE SUSTENTAÇÃO - produto produzido em tubos de aço carbono DIN 2440, com diâmetro aproximado de 114 mm, com acabamento em pintura eletrostática.</p> <p>01 ESCADA DE ACESSO 1200 mm - produto fabricado em chapa de aço 14 cortada a laser, totalmente incorporado por PVC plastificante, produto emborrachado que prioriza maior aderência e higiene, totalmente atóxico livre de elementos nocivos para o uso de crianças, com medidas aproximadas de comp. 2008 mm e larg. 614 mm, com corrimão produzido em tubo de 31 e 21 mm e acabamento em pintura eletrostática, fixado por parafusos tipo fenda torx e porca auto travante.</p> <p>01 ESCADA CICLONE - produto fabricado em chapa de aço 14 cortada a laser, totalmente incorporado por PVC plastificante, produto emborrachado que prioriza maior aderência e higiene, totalmente atóxico livre de elementos nocivos para o uso de crianças, com medidas aproximadas de comp. 1375 mm e larg. 630 mm, com corrimão produzido em tubo de 31 e 21 mm e acabamento em pintura eletrostática, fixado por parafusos tipo fenda torx e porca auto travante.</p> | 28.645,00 | 286.450,00 |



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | VLR/UN ESTIMADO | VLR/TOTAL ESTIMADO |
|-----------|-----------|------------|--|------------------|--------------------|
| | | | <p>01 PLATAFORMA TRIANGULAR, produto fabricado em chapa de aço 14 cortada a laser, totalmente incorporado por PVC plastificante, produto emborrachado que prioriza maior aderência e higiene, totalmente atóxico livre de elementos nocivos para o uso de crianças, com medidas aproximadas de 1160 mm.</p> <p>02 GRADES de proteção plástica com desenhos que imitam madeira, em polietileno rotomoldado (já pigmentado de fábrica) atóxico e anti UV, com conexão em alumínio tipo cachimbo.</p> <p>01 ESCALADOR ZIPPER produzido em tubos de aço carbono com diâmetro de 38 e 31,75 Din2440, com acabamento em pintura eletrostática.</p> | | |
| 02 | 06 | Und | <p>Playground PA002 - Em peças plásticas fabricadas em polietileno rotomoldado estrudado e micronizado (já pigmentado de fábrica) com aplicação de proteção UV e aditivos anti-estáticos: tubos de sustentação de 114mm – DIN 2440 todos com conexões em alumínio com mesmo diâmetro, grades de proteção e demais peças metálicas preparadas em pintura eletrostática, decks e escadas fabricados chapas expandidas perfuradas em corte a laser, totalmente incorporado por Resina de PVC Plastificante pigmentado , com os componentes constantes abaixo:</p> <p>01 ESCADA SOLO (Solo /Plataforma) medindo 1200 mm, produto fabricado em chapa de aço 14 cortada a laser, totalmente incorporada por PVC plastificante, produto emborrachado que prioriza maior aderência e higiene, totalmente atóxico livre de elementos nocivos para o uso de crianças, com medidas aproximadas de comp. 2008 mm e larg. 614 mm, com corrimão produzido em tubo de 31 e 21 mm e acabamento em pintura eletrostática, fixado por parafusos tipo fenda torx e porca auto travante;</p> <p>01 ESCORREGADOR RETO DUPLO FILIPADO 1200 mm, medida mínima 1,00 larg x 2,80 comp. x 0,45 alt com painel de entrada , canal de desaceleração em polietileno rotomoldado (já pigmentado de fábrica) atóxico e anti UV, com conexão em alumínio tipo cachimbo com diâmetro mínimo de 31mm;</p> <p>01 PAINEL INTERATIVO JOGO DA VELHA, estrutura e 09 roletes móveis em polietileno rotomoldado (já pigmentado de fábrica), atóxico e anti UV estrutura plástica com curvas decorativas, produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: alt. 1190 mm, larg. 930 mm, com nove roletes com desenhos de (X O), com medidas aproximadas de: comp. 250 mm larg. 170mm;</p> | 59.932,00 | 359.592,00 |



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | VLR/UN ESTIMADO | VLR/TOTAL ESTIMADO |
|------|-----|-----|---|-----------------|--------------------|
| | | | <p>01 PLATAFORMA TRIANGULAR, produto fabricado em chapa de aço 14 cortada a laser, totalmente incorporada por PVC plastificante, produto emborrachado que prioriza maior aderência e higiene, totalmente atóxico livre de elementos nocivos para o uso de crianças, com medidas aproximadas de 1160 mm;</p> <p>03 PLATAFORMAS QUADRADAS, produto fabricado em chapa de aço 14 cortada a laser, totalmente incorporada por PVC plastificante, produto emborrachado que prioriza maior aderência e higiene, totalmente atóxico livre de elementos nocivos para o uso de crianças, com medias aproximadas de 1160 x 1160 mm;</p> <p>01 GRADE de proteção plástica com desenhos que imitam madeira, em polietileno rotomoldado (já pigmentado de fábrica) atóxico e anti UV, com conexão em alumínio tipo cachimbo; 01 TETO WOOD- produto com características de madeira, fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: comp. 1450 mm, alt. 800mm, com quatro orifícios para conexão de tubos de sustentação de 114 mm;</p> <p>13 TUBOS produto produzido em tubos de aço carbono DIN 2440, com diâmetro aproximado de 114 mm, com acabamento em pintura eletrostática, todos os tubos com anéis de fixação em alumínio e redução de 114 para 31 mm; 01 GRADE de proteção plástica, em polietileno rotomoldado (já pigmentado de fábrica) atóxico e anti UV, com conexão em alumínio tipo cachimbo com diâmetro mínimo de 31mm com medida mínima de 0,90 larg x 1,10 comprimento;</p> <p>01 ESCALADOR INFINITY em polietileno rotomoldado (já pigmentado de fábrica) atóxico e anti UV, com conexão em alumínio tipo cachimbo com diâmetro mínimo de 31mm; 01 DEGRAU em polietileno rotomoldado (já pigmentado de fábrica) atóxico e anti UV e medida mínima de 300 alt. X 900 comp. x 50 espessura;</p> <p>01 ESCADA CICLONE - produto fabricado em chapa de aço 14 cortada a laser, totalmente incorporada por PVC plastificante, produto emborrachado que prioriza maior aderência e higiene, totalmente atóxico livre de elementos nocivos para o uso de crianças, com medidas aproximadas de comp. 1375 mm e larg. 630 mm, com corrimão produzido em tubo de 31 e 21 mm e acabamento em pintura eletrostática, fixado por parafusos tipo fenda torx e porca auto travante;</p> | | |



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | VLR/UN ESTIMADO | VLR/TOTAL ESTIMADO |
|------|-----|-----|--|-----------------|--------------------|
| | | | <p>01 ESCORREGADOR CICLONE - escorregador 360° aberto, produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: alt. 2800 mm alt. 900 mm diâmetro 1900 mm e peso de 100 kg;</p> <p>01 ESCALADOR ESPACIAL com 03 “rodas em polietileno” rotomoldado (já pigmentado de fábrica) atóxico e anti UV, e tubo central medida 42mm de diâmetro preparadas em pintura eletrostática, com conexão tipo mão amiga entrada de 50 mm e redução para 31 mm;</p> <p>01 ESCALADOR EVEREST com pedras de agarre em resina fixas em estrutura em aço e chapa 14 metálica preparadas em pintura eletrostática totalmente incorporado por Resina de PVC plastificante pigmentado na cor azul, fixado por parafusos tipo fenda torx zincado bicromado;</p> <p>01 PLATAFORMA TRAPESOIDAL AVALANCHE - produto fabricado em chapa de aço 14 cortada a laser, totalmente incorporada por PVC plastificante, produto emborrachado que prioriza maior aderência e higiene, totalmente atóxico livre de elementos nocivos para o uso de crianças, com medias aproximadas de base 2058 alt. 1045 mm;</p> <p>01 ESCORREGADOR AVALANCHE TRIPLO ABERTO 900 mm, escorregador segmentado, produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: seguimento reto comp. 600mm larg. 560, seguimento curvo comp.820 larg. 560, seguimento de saída comp. 830 larg. 560, todas as peças com peso aproximado de 8 kg. Entrada com painel, totalmente unida para receber três escorregadores separados, com medidas aproximadas de: larg. 1920 mm alt. 1100 mm, com peso de 40 kg;</p> <p>01 BORBOLETA decorativa em polietileno rotomoldado (já pigmentado de fábrica) atóxico e anti UV com medida mínima de 0,97 comp x 0,70 larg. x 0,75 alt;</p> <p>02 FLORES decorativas em polietileno rotomoldado (já pigmentado de fábrica) atóxico e anti UV com medida mínima 1,05 de raio;</p> <p>01 PONTE TUBULAR de 01 segmento em polietileno rotomoldado (já pigmentado de fábrica), atóxico e anti UV;</p> <p>01 PONTE MALUCA fabricada em tubo 114 e trilha formada de cogumelos de polietileno suportados por uma haste de tubos 31,75 fixado á uma corrente assim o tornando móvel.</p> | | |



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | VLR/UN ESTIMADO | VLR/TOTAL ESTIMADO |
|------|-----|-----|---|-----------------|--------------------|
| 03 | 14 | Und | <p>Playground PA003 - Em peças plásticas fabricadas em polietileno rotomoldado estrudado e micronizado (já pigmentado de fábrica) com aplicação de proteção UV e aditivos anti-estáticos: tubos de sustentação de 114mm – DIN 2440 todos com conexões em alumínio com mesmo diâmetro, grades de proteção e demais peças metálicas preparadas em pintura eletrostática, decks e escadas fabricados chapas expandidas perfuradas em corte a laser, totalmente incorporado por Resina de PVC Plastificante pigmentado , com os componentes constantes abaixo:</p> <p>01 TETO DE 03 LADOS - produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, com peso aproximados de 30 kg, com 03 lados, com acabamento nas duas faces interna e externa, cavidade para fixação dos seis tubos de sustentação;</p> <p>01 TETO QUADRADO CASINHA - produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e anti estático, com medida e peso aproximados de: comp. 1460 mm alt. 740 mm e peso de 35 kg, com acabamento nas duas faces interna e externa e quatro cavidades para fixação dos tubos de sustentação;</p> <p>01 ESCORREGADOR RETO DUPLO FILIPADO 1200 mm, medida mínima 1,00 larg x 2,80 comp. x 0,45 altura com painel de entrada, canal de desaceleração em polietileno rotomoldado (já pigmentado de fábrica) atóxico e anti UV , com conexão em alumínio tipo cachimbo com diâmetro mínimo de 31mm;</p> <p>01 ESCORREGADOR FECHADO 1200 mm - produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e anti-estático;</p> <p>01 ESCORREGADOR RETO FECHADO 1200 mm - produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e anti-estático;</p> <p>01 JOGO DA VELHA - estrutura plástica com curvas decorativas, produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: alt. 1190 mm, larg. 930 mm, com nove roletes com desenhos de (X O), com medidas aproximadas de: comp. 250 mm larg. 170mm;</p> <p>01 ESCALADOR INFINIT - estrutura de escalada em forma de helicoidal, com orifícios próprio para encaixe de mãos e pés, produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: comp.2420 mm, larg. 920mm e peso de 21 kg;</p> | 38.502,29 | 539.032,06 |



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | VLR/UN ESTIMADO | VLR/TOTAL ESTIMADO |
|-----------|-----------|------------|---|------------------|--------------------|
| | | | <p>01 PLATAFORMA QUADRADA - produto fabricado em chapa de aço 14 cortada a laser, totalmente incorporada por PVC plastificante, produto emborrachado que prioriza maior aderência e higiene, totalmente atóxico livre de elementos nocivos para o uso de crianças, com medias aproximadas de 1160 x 1160 mm;</p> <p>01 PLATAFORMA HEXAGONAL - produto fabricado em chapa de aço 14 cortada a laser, totalmente incorporada por PVC plastificante, produto emborrachado que prioriza maior aderência e higiene, totalmente atóxico livre de elementos nocivos para o uso de crianças, com medias aproximadas de 2322 x 2012 mm;</p> <p>10 TUBOS DE SUSTENTAÇÃO - produto produzido em tubos de aço carbono DIN 2440, com diâmetro aproximado de 114 mm, com acabamento em pintura eletrostática, todos os tubos com anéis de fixação em alumínio e redução de 114 para 31 mm;</p> <p>01 ESCADA DE ACESSO 1200 mm - produto fabricado em chapa de aço 14 cortada a laser, totalmente incorporada por PVC plastificante, produto emborrachado que prioriza maior aderência e higiene, totalmente atóxico livre de elementos nocivos para o uso de crianças, com medidas aproximadas de comp. 2008 mm e larg. 614 mm, com corrimão produzido em tubo de 31 e 21 mm e acabamento em pintura eletrostática, fixado por parafusos tipo fenda torx e porca auto travante;</p> <p>01 ESCALADOR EVERESTE 1200 mm - produto fabricado em chapa de aço 14 cortada a laser, totalmente incorporada por PVC plastificante, produto emborrachado que prioriza maior aderência e higiene, totalmente atóxico livre de elementos nocivos para o uso de crianças, com medidas aproximadas de comp. 1447 mm e larg. 612 mm, fixado por parafusos tipo fenda torx e porca auto travante;</p> <p>01 ESCALADOR ESPACIAL com 03 “rodas em polietileno” rotomoldado (já pigmentado de fábrica) atóxico e anti UV, e tubo central medida 42mm de diâmetro preparadas em pintura eletrostática, com conexão tipo mão amiga entrada de 50 mm e redução para 31 mm;</p> <p>01 PONTEFERRADURA fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, formada por 05 peças de polietileno, com medida e peso aproximados de: comp.1200 mm, e peso de 45 KG.</p> | | |
| 04 | 10 | Und | <p>Playground PA004 - Em peças plásticas fabricadas em polietileno rotomoldado estrudado e micronizado (já pigmentado de fábrica) com aplicação de proteção UV e aditivos anti-estáticos: tubos de sustentação de 114mm – DIN 2440 todos com conexões em</p> | 23.154,00 | 231.540,00 |



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | VLR/UN ESTIMADO | VLR/TOTAL ESTIMADO |
|------|-----|-----|--|-----------------|--------------------|
| | | | <p>alumínio com mesmo diâmetro, grades de proteção e demais peças metálicas preparadas em pintura eletrostática, decks e escadas fabricados chapas expandidas perfuradas em corte a laser, totalmente incorporado por Resina de PVC Plastificante pigmentado , com os componentes constantes abaixo.</p> <p>01 TETO QUADRADO CASINHA - produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e anti estático, com medida e peso aproximados de: comp. 1460 mm alt. 740 mm e peso de 35 kg, com acabamento nas duas faces interna e externa e quatro cavidades para fixação dos tubos de sustentação.</p> <p>01 ESCORREGADOR ONDULADO RETO ABERTO 1200 mm - produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: comp. 2790mm larg. 590mm e peso de 35kg. Entrada para escorregador simples com medida e peso aproximados: comp. 1190 mm, larg. 935 mm e peso de 10kg.</p> <p>01 ESCORREGADOR CURVO DE 900 mm - produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: comp. 2370 mm, larg. 660 mm e peso de 35kg. Entrada para escorregador simples com medida e peso aproximados: comp. 1190 mm, larg. 935 mm e peso de 10kg.</p> <p>01 JOGO DA VELHA - estrutura plástica com curvas decorativas, produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: alt. 1190 mm, larg. 930 mm, com nove roletes com desenhos de (X O), com medidas aproximadas de: comp. 250 mm larg. 170mm.</p> <p>01 ESCALADOR INFINIT - estrutura de escalada em forma de helicoidal, com orifícios próprio para encaixe de mãos e pés, produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: comp.2420 mm, larg. 920mm e peso de 21 kg.</p> <p>01 PLATAFORMA QUADRADA - produto fabricado em chapa de aço 14 cortada a laser, totalmente incorporada por PVC plastificante, produto emborrachado que prioriza maior aderência e higiene, totalmente atóxico livre de elementos nocivos para o uso de crianças, com medias aproximadas de 1160 x 1160 mm.</p> <p>01 PLATAFORMA TRIANGULAR - produto fabricado em chapa de aço 14 cortada a laser, totalmente incorporada por PVC plastificante, produto emborrachado que prioriza maior aderência</p> | | |



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | VLR/UN ESTIMADO | VLR/TOTAL ESTIMADO |
|------|-----|-----|--|-----------------|--------------------|
| | | | <p>e higiene, totalmente atóxico livre de elementos nocivos para o uso de crianças, com medias aproximadas de 1162 X 1006 mm.</p> <p>05 TUBOS DE SUSTENTAÇÃO - produto produzido em tubos de aço carbono DIN 2440, com diâmetro aproximado de 114 mm, com acabamento em pintura eletrostática, todos os tubos com anéis de fixação em alumínio e redução de 114 para 31 mm.</p> <p>01 ESCADA DE ACESSO 900 mm - produto fabricado em chapa de aço 14 cortada a laser, totalmente incorporada por PVC plastificante, produto emborrachado que prioriza maior aderência e higiene, totalmente atóxico livre de elementos nocivos para o uso de crianças, com medidas aproximadas de comp. 1476 mm e larg. 614 mm, com corrimão produzido em tubo de 31 e 21 mm e acabamento em pintura eletrostática, fixado por parafusos tipo fenda torx e porca auto travante.</p> | | |
| 05 | 10 | Und | <p>Playground PA005 - Em peças plásticas fabricadas em polietileno rotomoldado estrudado e micronizado (já pigmentado de fábrica) com aplicação de proteção UV e aditivos anti-estáticos: tubos de sustentação de 114mm – DIN 2440 todos com conexões em alumínio com mesmo diâmetro, grades de proteção e demais peças metálicas preparadas em pintura eletrostática, decks e escadas fabricados chapas expandidas perfuradas em corte a laser, totalmente incorporado por Resina de PVC Plastificante pigmentado, com os componentes constantes abaixo.</p> <p>01 TETO 03 LADOS - produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, formado por 03 triângulos.</p> <p>01 ESCORREGADOR ONDULADO RETO ABERTO 1200 mm - produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: comp. 2790mm larg. 590mm e peso de 35kg. Entrada para escorregador simples com medida e peso aproximados: comp. 1190 mm, larg. 935 mm e peso de 10kg.</p> <p>01 ESCORREGADOR CICLONE - escorregador 360° aberto, produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: alt. 2800 mm alt. 900 mm diâm. 1900 mm e peso de 100 kg.</p> <p>01 JOGO DA VELHA - estrutura plástica com curvas decorativas, produto fabricado em polietileno micronizado e rotomoldado com proteção anti-uv e antiestático, com medida e peso aproximados de: alt. 1190 mm, larg. 930 mm, com nove roletes com desenhos de (X O), com medidas aproximadas de: comp. 250 mm larg. 170mm.</p> | 32.920,00 | 329.200,00 |



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO | VLR/UN ESTIMADO | VLR/TOTAL ESTIMADO |
|--------------------|-----------|------------|--|-------------------------|--------------------|
| | | | <p>01 PLATAFORMA HEXAGONAL - produto fabricado em chapa de aço 14 cortada a laser, totalmente incorporada por PVC plastificante, produto emborrachado que prioriza maior aderência e higiene, totalmente atóxico livre de elementos nocivos para o uso de crianças, com medias aproximadas de 2322 x 2012 mm.</p> <p>06 TUBOS DE SUSTENTAÇÃO - produto produzido em tubos de aço carbono DIN 2440, com diâmetro aproximado de 114 mm, com acabamento em pintura eletrostática, todos os tubos com anéis de fixação em alumínio e redução de 114 para 31 mm.</p> <p>01 ESCADA DE ACESSO 1200 mm - produto fabricado em chapa de aço 14 cortada a laser, totalmente incorporada por PVC plastificante, produto emborrachado que prioriza maior aderência e higiene, totalmente atóxico livre de elementos nocivos para o uso de crianças, com medidas aproximadas de comp. 2008 mm e larg. 614 mm, com corrimão produzido em tubo de 31 e 21 mm e acabamento em pintura eletrostática, fixado por parafusos tipo fenda torx e porca auto travante.</p> <p>01 ESCALADOR EVERESTE 1200 mm - produto fabricado em chapa de aço 14 cortada a laser, totalmente incorporada por PVC plastificante, produto emborrachado que prioriza maior aderência e higiene, totalmente atóxico livre de elementos nocivos para o uso de crianças, com medidas aproximadas de comp. 1447 mm e larg. 612 mm, fixado por parafusos tipo fenda torx e porca auto travante.</p> <p>01 ESCADA CICLONE - produto fabricado em chapa de aço 14 cortada a laser, totalmente incorporada por PVC plastificante, produto emborrachado que prioriza maior aderência e higiene, totalmente atóxico livre de elementos nocivos para o uso de crianças, com medidas aproximadas de comp. 1375 mm e larg. 630 mm, com corrimão produzido em tubo de 31 e 21 mm e acabamento em pintura eletrostática, fixado por parafusos tipo fenda torx e porca auto travante.</p> <p>01 ESCALADOR TREVO: produzido em tubos de aço carbono com diâmetro de 38 e 31,75 Din2440, com acabamento em pintura eletrostática.</p> | | |
| 06 | 50 | Und | BALANÇO PADRÃO: Produto extremamente robusto produzido em toda estrutura em tubos de 114 mm, com assentos em borracha injetada e conexões em aço inos e Shook. | 2.300,00 | 115.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 1.860.814,00 | |



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

Representado pelo Secretário, Marcílio Guilherme Ávila, Brasileiro, portador do RG nº 1R157949 SSP-SC, CPF sob o nº 562.403.339-72.

2. OBJETO:

Aquisição de Playgrounds.

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

Justificamos a aquisição de 50 (cinquenta) conjuntos de playgrounds de plástico para serem utilizados nas Praças e bosques, visando atender as crianças carentes nos distritos e município de Palmas-TO.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| Funcional Programática | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Ficha | Sub-item |
|------------------------|---------------------|-------------------|----------|----------|
| 15.541.0038.2283 | 44.90.51 | 0010.00.199 | 20131107 | 92 |

6. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conforme ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta compra é de **R\$ 1.860.814,00** (Um milhão e oitocentos e sessenta mil e oitocentos e quatorze reais) obtidos através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

9. LOCAL DE ENTREGA:

A programação do pedido dos materiais será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, enquanto que o fornecedor deverá atender as programações de entrega dos mesmos no Almoxarifado central Prefeitura Municipal de Palmas-TO, localizado na Quadra 502 Sul, Conjunto I, Paço Municipal nº 08/09, na Avenida Teotônio Segurado.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

- Apresentar atestado de capacidade técnica;
- A vencedora do certame deverá iniciar a entrega dos materiais de acordo com as especificações contidas em sua proposta, no prazo máximo de até 10 (Dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho, conforme quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE**;
- Todo transporte a ser efetuado para entrega dos materiais será de única e total responsabilidade da empresa **VENCEDORA**, correndo por conta da mesma o risco integral da operação;
- A programação do pedido dos materiais será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, enquanto que o fornecedor deverá atender as programações de entrega dos mesmos no Almoxarifado central Prefeitura



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

Municipal de Palmas-TO, localizado Quadra 502 Sul, Conjunto I, Paço Municipal 08/09, Avenida Teotônio Segurado;

- O pagamento ocorrerá em conformidade com a quantidade solicitada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data recebimento da Nota Fiscal;
- Deverá a empresa melhor classificação no conforme licitatório deverá obrigatoriamente apresentar catálogo ou folha técnico do material ofertado, para análise e aprovação do mesmo;
- A empresa vencedora do certame, deverá instalar todos os playground em plásticos em condições de uso em quantidades e locais informados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos/Diretoria de Parques e Jardins, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- As bases de cimento onde serão instalados os playgrounds em plásticos serão de responsabilidade desta Secretaria;
- A empresa vencedora deverá arcar com todas e quaisquer tipos de despesas com o pessoal na montagem dos equipamentos Playgrounds tais como: Hospedagem, alimentação, transportes, encargos sociais, riscos a qualquer danos a terceiros causados em função da manutenção dos playgrounds;
- Todos os materiais Playgrounds deverão ter a **garantia mínima de 01 (um) ano** a partir do ato de instalação, bem como de responsabilidade da empresa vencedora arcar com qualquer custo eventual de manutenção no mesmo período;
- A empresa deverá ser devidamente inscrita no CREA (Conselho Regional Engenharia e Arquitetura);
- No ato da entrega deverá apresentar o certificado por órgãos acreditado pelo INMETRO que esta de acordo com a norma ABNT NBR16071-2012;
- Deverá ser adotado o REGISTRO DE PREÇO para andamento do certame;
- A validade da ata de preço será de 12 meses a partir da sua assinatura;
- Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | | | |
|--|----------|------------|----------------------|
| Órgão | | | Processo |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | 2013038827 |
| Modalidade | Nº | Data | Tipo |
| PREGAO ELETRÔNICO | xxx/2014 | xx/xx/2014 | MENOR PREÇO POR ITEM |

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0013-19, com sede na Quadra 1.212 Sul, Av. LO 27, esq. com Av. NS 10, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas - TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

2. DO OBJETO

[Aquisição de Playgrounds.](#)

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

| Fornecedor: | | | | CNPJ: | |
|-------------|------|-----|---------------|-------|----------|
| ITEM | QTDE | UND | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VLR UNIT |
| | | | | | |
| | | | | | |

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, [contados da publicação na imprensa oficial do Município de Palmas.](#)

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

O fornecedor deverá atender as programações de entrega dos mesmos, no Almoarifado central da Prefeitura Municipal de Palmas-TO, localizado na Quadra 502 Sul, Conjunto I, Paço Municipal nº 08/09, na Avenida Teotônio Segurado.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta [Ata](#), inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no processo nº [2013038827](#).

Palmas, ... de de 2014

Signatários:

Diretor de Compras e Licitações

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Empresas



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº...../2014, CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMO CONTRATADA,

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0013-19, com sede à Quadra 1.212 Sul, Av. LO 27, esq. com Av. NS 10, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor ..., **Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos**, o Senhor, brasileiro, residente em Palmas – TO.

CONTRATADO:

..... pessoa jurídica de direito privado, com sede....., Centro, inscrito no CNPJ nº....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº **2013038827 do Pregão Eletrônico n.º xxx/2014**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a **Aquisição de Playgrounds**, conforme especificações constantes no Edital convocatório e anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

3.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o produto.

3.3 **A empresa deverá ser devidamente inscrita no CREA (Conselho Regional Engenharia e Arquitetura).**

3.4. No ato da entrega deverá apresentar o certificado por órgãos acreditado pelo INMETRO que esta de acordo com a norma ABNT NBR16071-2012;

3.5 O CONTRATADO deverá arcar como todas e quaisquer tipo de despesas com o pessoal na montagem dos equipamentos Playgrounds, tais como: Hospedagem, alimentação, transportes, encargos sociais, riscos a qualquer danos a terceiros causados em função da manutenção dos playgrounds.

3.6 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses a partir da sua assinatura.

4.2 O CONTRATADO deverá iniciar a entrega dos materiais de acordo com as especificações contidas em sua proposta, no prazo máximo de até 10 (Dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho,



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

conforme quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE**.

4.3 Os materiais em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação será rejeitado e deverá ser substituído, a não substituição dos produtos a contratante deverá aplicar as penalidades por descumprimento da obrigação, previstas neste Edital e na Lei de Licitações 8.666/93.

4.4 O CONTRATADO será facultado pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer interrupção do fornecimento, determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

a) falta de produtos em esfera nacional para o andamento dos trabalhos;
b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar tais entregas no interesse da Administração.

4.5 Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

4.6 As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO

5.1 Pelos produtos efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$... (...).

5.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme as entregas efetivamente realizadas no mês.

5.3 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.4 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

5.5 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

5.6 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável da [Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos](#).

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta da [Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos](#), na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade [15.541.0038.2283](#) natureza da despesa [44.90.51](#), fonte [0010.00.199](#).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

obrigação, conforme alínea anterior;

e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5 O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

8.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

8.2.1 Também caberá a rescisão contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor das entregas já efetuadas.

CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS

9.1 É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

9.2 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato/ Ata RP, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no processo nº **2013038827** e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia **xx** de **xxxx** de 2014.



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações**

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações**

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2014.

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2014.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2014.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO